



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0221.1/2020

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas festivas alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir o Dia Estadual da Distonia.

Autor: Dep. Vicente Caropreso

Relator: Deputado Coronel Mocellin

Trata-se de Projeto de Lei de origem parlamentar que visa instituir o Dia Estadual da Distonia.

Segundo a justificativa do autor do projeto, a distonia é um dos mais comuns transtornos do movimento no ser humano, no qual um músculo ou um grupo muscular se contrai involuntariamente, causando, por vezes dor e má postura. A estatística defende que no Brasil há aproximadamente 65mil casos e esse transtorno prejudica substancialmente a qualidade de vida e interfere na condição psicológica dos pacientes.

O projeto de lei em comento foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo recebido parecer favorável do relator da matéria e aprovação unânime por seus membros.

Dando entrada nesta Comissão de Saúde fui nomeado relator e passo a me manifestar.

É o breve relatório.

VOTO

Em consonância com regimento Interno da Alesc no art. 79 e seus incisos, cumpre a esta Comissão analisar o os aspectos relativos à saúde diante dos interesses da população de Santa Catarina, e por esse motivo entendo que o projeto deva ser aprovado, pois reforça a divulgação e a adoção de ações positivas em favor das pessoas acometidas por esse transtorno.

Ante o exposto, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, em

Deputado Coronel Mocellin